



Proc. Administrativo 24- 4.526/2024

De: Alexsandro S. - AcomLicit

Para: SEDUC RMS - Secretaria de Educação - Requisições

Data: 09/08/2024 às 11:39:17

Setores envolvidos:

DMAN, ABERT, LANC, PREG, PUBL, SEDUC RMS, SESAU RMS, Calendario, AcomLicit, PARECERLICIT

PE 74-2024 - Calhas e rufos SESAU/SEDUC ATA DE REGISTRO

A recorrente sustenta que a empresa RC DOS SANTOS CONSTRUCAO CIVIL LTDA não apresentou declaração de que cumpre com o estabelecido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, conforme exige o edital.

Não houve razões apresentadas pela recorrente, considerada apenas a manifestação de intenção de recurso. Houve contrarrazões, anexadas ao despacho 21.

O Pregoeiro encaminha os autos aos cuidados da autoridade superior, com vistas ao cumprimento do art. 165, §2º, da Lei 14.133/2021 - expediente a instância administrativa superior para decisão.

—
Obrigado,

Alexsandro Rodrigues da Silva
Escriturário I

Anexos:

Decisao_PE_74_2024.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- PREGÃO ELETRÔNICO: 74/2024
- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS E RUFOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- PROCESSO: 4.526/2024

A licitante **CONSPRU ENGENHARIA LTDA**, ora denominada Recorrente, participante do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 74/2024 – já qualificada nos autos do certame em epígrafe, interpôs recurso administrativo, com vistas a alterar decisão proferida pelo Pregoeiro, que habilitou a licitante vencedora **RC DOS SANTOS CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, ora denominada Recorrida, alegando que esta descumpriu com as exigências contidas no edital, especialmente no que tange a apresentação de declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, contrariando o estabelecido no edital.

Após recebimento do indigitado recurso, o Departamento de Compras promoveu a publicação do instituto jurídico – publicando-o na imprensa oficial. Não houve interposição de razões recursais. Houve interposição de Contrarrazões.

Em apertada síntese, a Recorrente alega, conforme manifestação exarada no “chat” da sessão pública no momento da manifestação de intenção de recurso, que o pregoeiro agiu de forma a descumprir o estabelecido em edital ao habilitar a Recorrida, uma vez que sustenta que esta não apresentou a declaração de que cumpre o estabelecido no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

ANÁLISE

No caso em tela, o edital, em seu item 5.3.1 estabelece que “no cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, **em campo próprio do sistema**, que” (destaques nossos) e, mais à frente, no item 5.3.3, “não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição”. Do exposto, é inequívoco que as declarações devem ser feitas na própria plataforma, de maneira eletrônica, com a empresa participante indicando em campo próprio do sistema a referida declaração.

Ora, o pregoeiro, na fase de habilitação, verificou a regularidade das declarações da Recorrida, realizadas de acordo com o exigido no instrumento convocatório, conforme se

pode constatar na **Proposta Readequada**, anexa a este documento (página 3 do anexo). Portanto, é demonstrado que a Recorrida atende ao que é exigido no edital.

Pois bem, pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância. É o que estabelece a NLLCA (Lei 14.133/2021), no seu art. 5º. A referida Lei, no caput do art. 65, também estabelece que “as condições de habilitação serão estabelecidas em edital”. É o que se verifica que ocorreu no caso em análise.

Ademais, todos os licitantes, de forma individual e eletrônica, na plataforma, declaram o seguinte: “Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.”, conforme 8.3.1.1 a) do edital, de modo que o licitante não pode alegar desconhecimento das normas editalícias. Do mesmo modo, o prazo para impugnação do edital esgotou-se no terceiro dia útil anterior à abertura da sessão pública da presente licitação, conforme estabelece o art. 164 da NLLCA.

Após análise, o Pregoeiro ostenta que o recurso, tempestivo e instruído, **NÃO MERECE PROVIMENTO**, uma vez que a licitante Recorrida atendeu ao exigido no edital. Ante o exposto, e considerando o princípio da vinculação do instrumento convocatório e da legalidade estrita, **o pregoeiro mantém a habilitação da Recorrida.**

RESUMO

Concluindo a presente análise e julgamento do recurso interposto, a Pregoeira **DECLARA O IMPROVIMENTO DO RECURSO**, permanecendo a empresa **RC DOS SANTOS CONSTRUCAO CIVIL LTDA** **HABILITADA** no certame.

O Pregoeiro, na mesma seara, encaminha os autos aos cuidados da autoridade superior, com vistas ao cumprimento do art. 165, §2º, da Lei 14.133/2021 - expediente a instância administrativa superior – bem como, a satisfação do princípio da publicidade, veiculando sua decisão nos órgãos oficiais do Município, dando continuidade ao procedimento licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO 74/2024**, uma vez precluso as vias de contestação administrativa.

É a decisão do Pregoeiro.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de agosto de 2024.

Alexsandro Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Proposta Readequada

Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente	4526/2024	74/2024

Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
35.418.596/0001-29	RC DOS SANTOS CONSTRUCAO CIVIL LTDA	RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO	
CEP	Endereço		
19600-000	RUA JOSE MOACIR MAGNANELLI, 37		
Bairro		Cidade / UF	
PADRE MAX		Rancharia / SP	
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
RAFAEL CONCEIÇÃO DOS SANTOS	SOCIO ADMINISTRADOR	gustavomurici@hotmail.com	(18) 99635-7185
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	25/06/2024 19:29:57		

Documentos

Link
Cartão CNPJ (se Pessoa Jurídica)
Contrato social ou estatuto ou ata ou requerimento de empresário/microempresário se Pessoa Jurídica.
Documento de Identificação do Responsável Legal se Pessoa Jurídica ou da Pessoa Física.
Certidao1865183.pdf
Certidao-35418596000129-20240611.pdf
Consulta Regularidade do Empregador.pdf
crda57912717.pdf
CERTIDAO MUNICIPAL.pdf
CND24060302173-32.pdf
certidao_35418596000129 (1).pdf
VisualizaTicket.pdf
Consulta Publica ao Cadesp.pdf
INCRICA0 MUNICIPAL.pdf
CAT_MURO DE ARRIMO CAIABU.pdf
CAT_ARQUIBANCADA CAIABU.pdf
CAT CENTRO DE CONVIVENCIA - CAIABU.pdf

CAT LEONILDES - CRUZALIA.pdf
CAT_2620230009190_20230810114736 - QUADRA OSWALDO OLMEDO.pdf
CAT_LABORATORIO IEPE.pdf
PLANILHA Calhas Secr. Saude - PE 74.241.pdf
PLANILHA Calhas Secr. Educacao - PE 74.241.pdf
Calhas Secr. Educacao e Saude - PE 74.24 - COMP. LOTE 011.pdf
Calhas Secr. Educacao e Saude - PE 74.24 - LOTE 011.pdf
Calhas Secr. Educacao e Saude - PE 74.24 - COMP. LOTE 021.pdf
Calhas Secr. Educacao e Saude - PE 74.24 - LOTE 021.pdf
Documento 1.pdf
OFICIO Resposta Exequibilidade - PE 108.20241.pdf
BDI_ETP_SERRALHERIA_2 - Fechada_1.pdf
PLANILHA_ETP_SERRALHERIA_2 - Fechada_1.pdf

Lotes e Itens

Lote 1 - RS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONSERTO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REPAROS DE CALHAS, CONDUTORES, RUFOS E AFINS DAS UNIDADES ESCOLARES E DEPARTAMENTOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - RS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONSERTO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E REPAROS DE CALHAS, CONDUTORES, RUFOS E AFINS DAS UNIDADES ESCOLARES E DEPARTAMENTOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.	1,00	2.164.070,00	R\$ 797.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 797.000,00

Lote 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS E RUFOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 ? CORTE 0,33 M - 2.000 M CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 ? CORTE 0,50 M - 2.000 M CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 ? CORTE 1,00 M - 2.000 M CALHA EM PVC 125MM, INCLUSIVE CONEXÕES ? AP - 2.000 M TUBO DE PVC RÍGIDO PVB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - 2.000 M TELA ANTI-FOLHA PARA CALHA DO TIPO GALINHEIRO - 2.000 M² REMOÇÃO DE CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO - 2.000 M IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III?B, ESPESSURA DE 4 MM - 2.000 M² IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, RUFO E AFINS COM MATERIAL BETUMINOSO APLICADO SOBRE METAIS - 2.000 M LIMPEZA DE CALHAS, RUFOS, DESCIDAS E AFINS - 2.000 M² REVISÃO DE TELHAD

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
------------------	------------	---------------------	----------------

1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE CALHAS E RUFOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 ? CORTE 0,33 M - 2.000 M CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 ? CORTE 0,50 M - 2.000 M CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 ? CORTE 1,00 M - 2.000 M CALHA EM PVC 125MM, INCLUSIVE CONEXÕES ? AP - 2.000 M TUBO DE PVC RÍGIDO PVB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA 'R', DN 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - 2.000 M TELA ANTI-FOLHA PARA CALHA DO TIPO GALINHEIRO - 2.000 M² REMOÇÃO DE CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO - 2.000 M IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III?B, ESPESSURA DE 4 MM - 2.000 M² IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, RUFO E AFINS COM MATERIAL BETUMINOSO APLICADO SOBRE METAIS - 2.000 M LIMPEZA DE CALHAS, RUFOS, DESCIDAS E AFINS - 2.000 M² REVISÃO DE TELHADO METÁLICO, FIBROCIMENTO OU PERFIL ONDULADO COM TROCA DE GANCHOS E PARAFUSOS SOLTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUROS MAL VEDADOS - 5.000 M²

1,00

1.249.345,00

R\$ 585.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Valor Total

R\$ 585.000,00

Valor Total do Fornecedor (R\$ 1,382,000.00)

Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumprio as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;

Presidente Prudente / SP

Impressão: 09/08/2024 10:04:09

Ciente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 097A-0E0B-9477-2DB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA (CPF 232.XXX.XXX-55) em 09/08/2024 11:40:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/097A-0E0B-9477-2DB4>